



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE BELA VISTA  
DO PARAÍSO  
ESTADO DO PARANÁ



## LEI 1.387 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**SÚMULA:** Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

A *Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso*, Estado do Paraná, aprovou e eu, **FABRICIO PASTORE**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Bela Vista do Paraíso e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

**Art. 2º.** O texto consolidado do Contrato de Consórcio é parte integrante do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**FABRÍCIO PASTORE**

Prefeito Municipal